

DECRETO Nº 2.982, de 01 de abril de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-454.524,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.801	33903900	0100	200,00
6.2109			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801 33903000	0100	19.000,00	
6.2033			
1.07.0.04.122.801 33903900	0100	1.000,00	
6.2033			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801 33903000	0100	205.000,00	
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.801 33903000	0100	16.000,00	
6.2055			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.801 33903000	0100	43.149,00	

6.2074			
1.12.0.20.602.801 44905100	0100		0,02
4.2031			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDÚSTRIA,			
COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.19.122.801 33903000	0100		2.000,00
6.2170			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800 44905100	0105		148.000,00
1.1024			
1.19.0.12.361.801 33903000	0100		16.895,00
0.2063			
1.19.0.12.122.801 33909200	0102		900,57
6.2172			
1.19.0.12.122.801 31909400	0102		2.379,51
6.2172			
TOTAL			454.524,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801 33903900	0100		200,00
6.2006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801 33903200	0100		1.000,00
6.2033			
1.07.0.15.127.801 33903900	0100		19.000,00
1.2035			
1.07.0.15.451.801 44905100	0100		148.000,00
3.1017			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801 44905200	0100		185.000,00
6.1019			
1.08.0.04.122.801 33903600	0100		20.000,00
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800 33504100	0100		16.000,00
8.2146			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.122.801 44905200	0100		43.149,00
6.1092			
1.12.0.20.602.801 44905200	0100		0,02
4.2031			
Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte		Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.18.0.22.661.800 33903900	0100	2.000,00
9.2032		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801 33901400	0102	900,57
6.2172		
1.19.0.12.122.801 33903000	0102	2.379,51
6.2172		
1.19.0.12.361.800 33903900	0105	16.895,00
1.2052		

TOTAL		454.524,10
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de abril de 2009.

D2982

Categoria: Decretos 2009

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal